
Proposta de Regulação da Política Nacional de Pisos Mínimos de Frete

**Brasília - DF
5 de dezembro de 2019**

Objetivos do Projeto

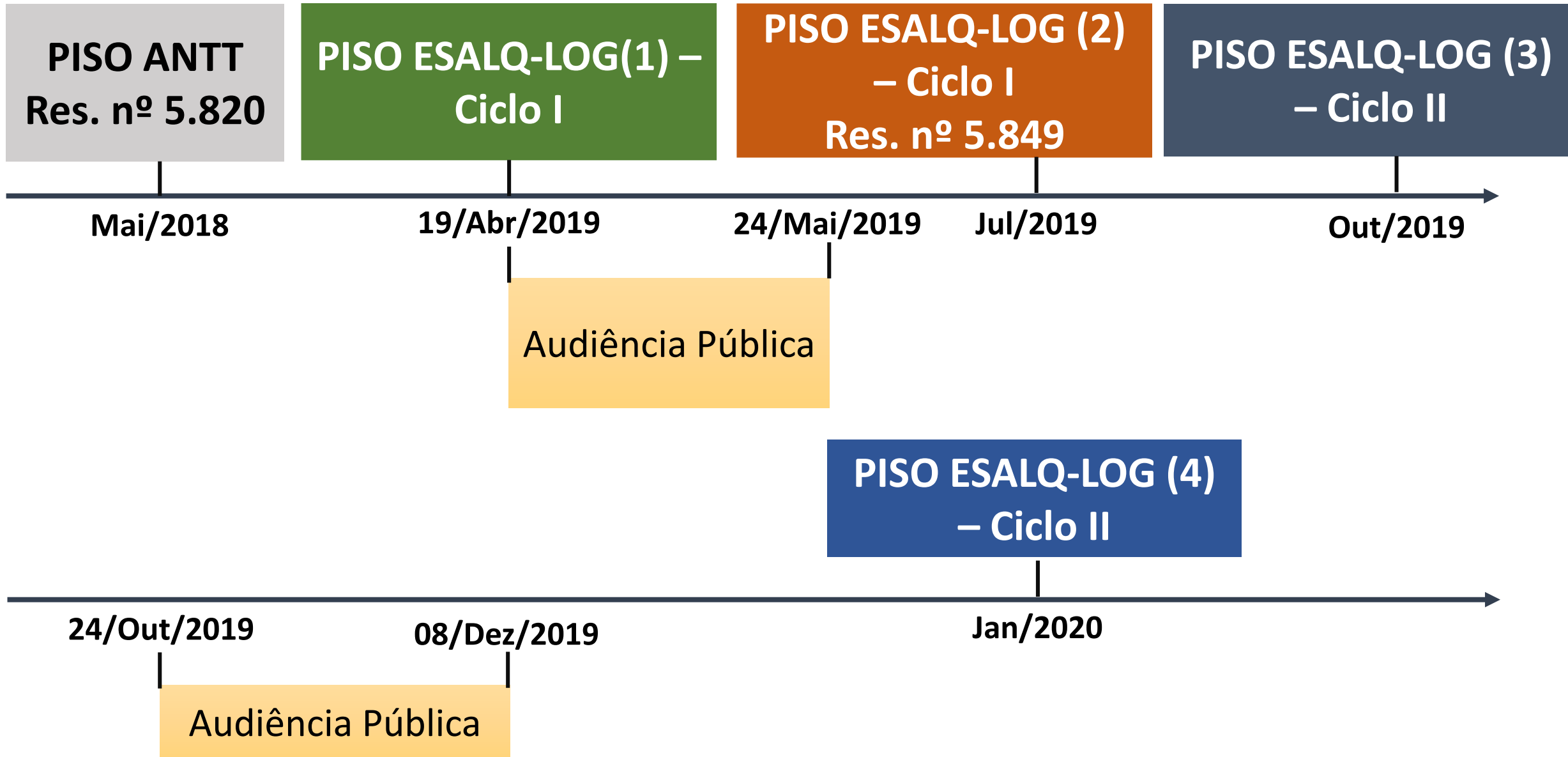
Contratação de uma entidade sem fins lucrativos, para a revisão de metodologia de definição, monitoramento e atualização de dados e informações com vistas à implementação da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas e à adequação da Tabela de Fretes a ser divulgada semestralmente pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Tempo de execução: 21 meses, a partir de janeiro de 2019

Produtos a serem entregues: 19

Participação em **3 Ciclos Regulatórios:** 20/07/19, 20/01/20 e 20/07/20

CRONOGRAMA



PISO ANTT (Resolução nº 5.820)

Proposta vigente desde maio de 2018

- 5 categorias de carga
- Coeficiente de cálculo em R\$/km.eixo
- Faixas de distância
- Cálculo em R\$/viagem
- Tabela para carga lotação

PISO ESALQ-LOG(1)

Proposta submetida para análise em Audiência Pública

PISO ESALQ-LOG(2) – Ciclo I

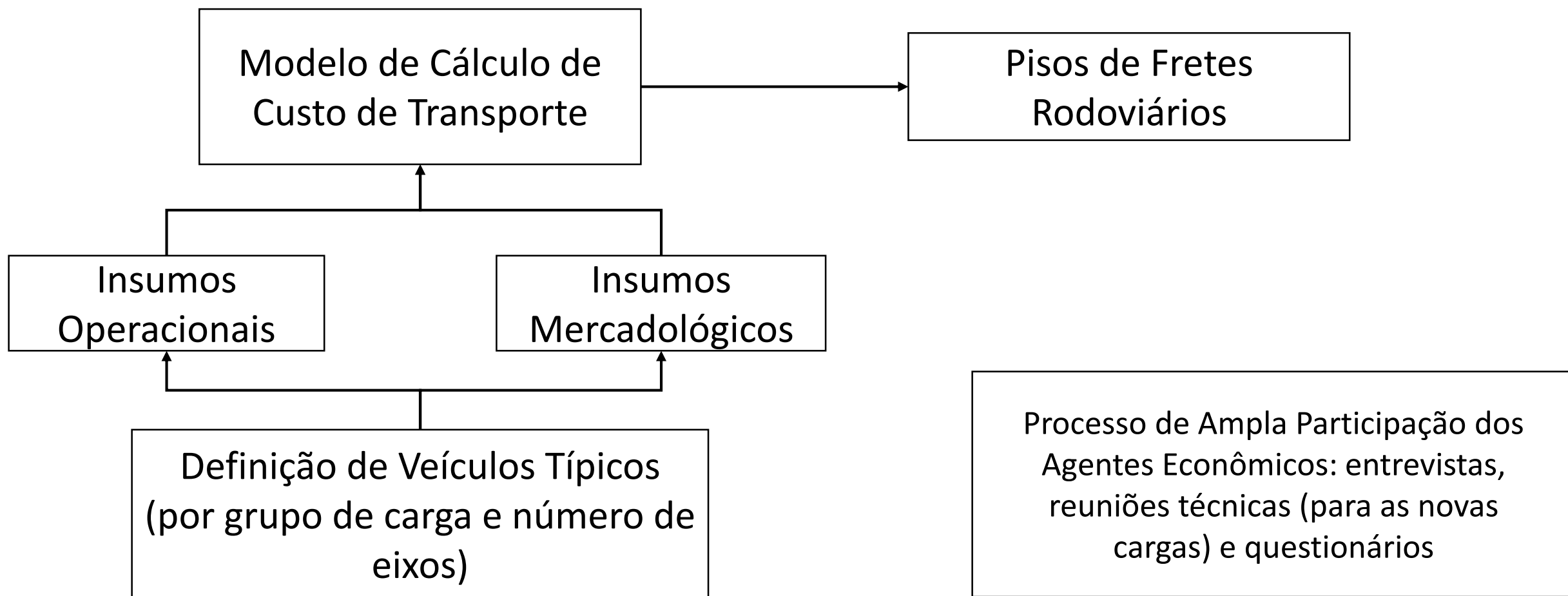
Proposta apresentada após análise das contribuições recebidas durante a Audiência Pública

- 11 categorias de carga
- Coeficiente de Carga e Descarga (CC, em R\$) e Coeficiente de Deslocamento (CCD, em R\$/km)
- Cálculo por quilômetro da rota, em R\$/viagem
- Tabela para carga lotação e veículo automotor
- Participação social e pesquisa de preços a nível nacional
- Inclusão do seguro do veículo

Principais Mudanças

- ✓ Atualização dos Parâmetros dos Insumos Mercadológicos: pesquisa realizada nível Brasil [referência: setembro de 2019]
 - ✓ Atualização dos Parâmetros dos Insumos Operacionais: levantamento amostral por meio de questionário eletrônico, além de visitas em transportadoras e estudos técnicos
 - ✓ Definição do parâmetro de referência estatística: valor central
 - ✓ Modelo do Piso de Frete: inclusão do Custo de Diárias como item de Custo Fixo
 - ✓ Inclusão de nova carga: Silo Pressurizado
 - ✓ Definição da Operação de Transporte de Alto Desempenho, com valores específicos para cada tipo de carga
 - ✓ Inclusão da obrigatoriedade e da regra do pagamento do retorno vazio em situações específicas
-

Metodologia Proposta



- **Custos Fixos:**

- i)* Custo de depreciação do caminhão trator (C_{dep_c});
- ii)* Custo de depreciação do implemento rodoviário ou carroceria (C_{dep_i});
- iii)* Custo de remuneração do capital do caminhão trator (C_{rcap_c});
- iv)* Custo de remuneração do implemento rodoviário ou carroceria (C_{rcap_i});
- v)* Custo de mão de obra de motoristas [salário + encargos] (C_{mo});
- vi)* Custo de tributos e taxas da composição veicular (C_{trib});
- vii)* Custo de risco de acidente e roubo da composição veicular (C_{seg}); e
- viii)* Custo adicional de cargas perigosas (C_{per}).
- ix)* **Custo de diárias – remuneração de refeições e pernoite (C_{dia}).**

- **Custos Variáveis:**

- i)* Custo de combustível (C_{comb});
- ii)* Custo de Arla (C_{arla});
- iii)* Custo de pneus e recauchutagem (C_{pne});
- iv)* Custo de manutenção (C_{man});
- v)* Custo de lubrificantes para motor (C_{lub}); e
- vi)* Custo de lavagens e graxas (C_{lav}).

Categories – Minuta de Resolução

- 1) Carga geral
 - 2) Carga geral perigosa
 - 3) Carga líquida a granel
 - 4) Carga líquida perigosa a granel
 - 5) Carga sólida a granel
 - 6) Carga sólida perigosa a granel
 - 7) Carga refrigerada
 - 8) Carga refrigerada perigosa
 - 9) Carga neogranel
 - 10) Carga containerizada
 - 11) Carga containerizada perigosa
 - 12) Carga granel pressurizada:** carga sólida embarcada e transportada de forma pressurizada, sem acondicionamento, sem marca de identificação e sem contagem de unidades.
-

Operação de Alto Desempenho – Minuta de Resolução

Inclusão de uma nova modalidade de contratação de serviço de transporte:

Operação de Transporte de Alto Desempenho: operação de transporte, especificada contratualmente, com utilização de veículos de frotas dedicadas ou fidelizadas, para transporte das cargas definidas nos incisos de I à XII, de 2 (dois) ou 3 (três) turnos, respeitadas as legislações trabalhista e de trânsito, com tempo total de carga e descarga de até três horas.

Art. 5º:

- §3º Para o caso de Operação de Transporte de Alto Desempenho, **calcula-se o valor do piso do frete seguindo o procedimento descrito no §1º**, mas com os parâmetros apresentados na Tabela C do Anexo II.
- §4º Para o caso de operações em que haja a contratação **apenas do veículo automotor de Operação de Transporte de Alto Desempenho**, calcula-se o valor do piso mínimo de frete pelo mesmo método apresentado no §1º, utilizando-se dos coeficientes de custo obtidos na Tabela D do Anexo II e número de eixos da composição veicular.

Operação de Alto Desempenho – Minuta de Resolução

Art. 9º Constituem infrações administrativas as seguintes condutas:

IV - o contratante que contratar a Operação de Transporte de Alto Desempenho e não tiver ou não apresentar registros ou documentos que comprovem que a operação é compatível com o conceito do inciso XVI do Art. 2º: multa no valor de duas vezes a diferença entre o valor pago e o piso devido com base nesta Resolução, limitada ao mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e ao máximo de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

§4º O contratante de Operação de Transporte de Alto Desempenho deve guardar os registros ou documentos das operações de carga e descarga para fins de fiscalização por um período de 5 anos, a contar da data de encerramento da operação.

Composição de Frete – Minuta de Resolução

Art. 3º:

§1º **Não integram** o cálculo do piso mínimo:

I - lucro;

II - pedágio;

III - valores relacionados às movimentações logísticas complementares ao transporte rodoviário de cargas com uso de contêineres e de frotas dedicadas ou fidelizadas, observado o disposto no §4º deste artigo;

IV - despesas de administração, tributos, taxas e outros itens não previstos no ANEXO I.

§2º Para compor o **valor final** do frete a ser pago ao transportador, **deverão ser negociados os valores dos incisos I, III e IV.**

§3º O valor do **pedágio**, quando houver, **deverá ser obrigatoriamente acrescido** aos **pisos mínimos**, devendo o pagamento ser realizado na forma da Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, e regulamentação vigente.

Retorno Vazio – Minuta de Resolução

Art. 3º :

§4º O pagamento do retorno vazio deverá ser **obrigatório** para o transporte de contêineres e nos casos de veículos de frotas específicas, dedicados ou fidelizados por razões sanitárias ou submetidos a certificações que delimitem o tipo de produto que pode ser transportado, observada a regra estabelecida no §6º do art. 5º desta Resolução.

Art. 5º :

§ 6º O pagamento do retorno vazio obrigatório na situação definida no §4º do art. 3º deverá ser calculado como sendo **92% do valor do coeficiente de custo de deslocamento (CCD)** da composição veicular utilizada multiplicado pela distância de retorno.

Cálculo do Piso Mínimo de Frete

O cálculo do Piso Mínimo de Frete deve ser realizado usando o seguinte procedimento:

1. Define-se primeiramente o tipo de carga;
2. Na sequência, identifica-se quais os coeficientes de custo de deslocamento (CCD) e de carga e descarga (CC) para o número de eixo carregado do veículo combinado de interesse.
3. Por fim, aplica-se a seguinte expressão para o cálculo do Piso Mínimo de Frete em Reais por viagem (R\$/viagem).

$$\text{PISO MINIMO DO FRETE} = \text{CC} + (\text{DISTANCIA} \times \text{CCD})$$

onde:

PISO MINIMO DO FRETE: refere-se ao piso mínimo de frete, em R\$/viagem;

CCD: refere-se ao coeficiente de custo de deslocamento, em R\$/km, obtido na tabela de frete;

CC: refere-se ao coeficiente de custo de carga e descarga, em R\$, obtido na tabela de frete;

DISTANCIA: refere-se à distância percorrida na viagem, em quilômetros.

Anexo II da Minuta de Resolução

Coeficientes para Cálculo do Piso Mínimo de Frete para as 12 categorias e por composição veicular (nº de eixos), em R\$/viagem:

Tabela de Coeficientes para Carga Lotação (contratação de toda a composição)

Tabela de Coeficientes para Contratação do Veículo Automotor de Cargas

Tabela de Coeficientes para Carga Lotação de Alto Desempenho (contratação de toda a composição)

Tabela de Coeficientes para Contratação do Veículo Automotor de Alto Desempenho

Ajuste médio dos Pisos do Ciclo II em relação ao Ciclo I: **+14%**

Variações dependem do tipo de carga, composição veicular e distância percorrida

Procedimentos de Cálculo do Piso de Frete

1

Definir o Tipo de Transporte Utilizado na Contratação [Transporte Lotação, Transporte Lotação do Veículo Automotor, Transporte Lotação de Alto Desempenho e Transporte Lotação do Veículo Automotor de Alto Desempenho] – **Anexo II da Minuta de Resolução**

2

Definir o Tipo de Carga [12 categorias disponíveis]

3

Definir o número de eixos da composição veicular [de 2 a 9 eixos]

4

Selecionar o coeficiente de deslocamento (CCD) e o coeficiente de carga e descarga (CC) correspondentes.

5

Calcular o Piso Mínimo do Frete (R\$/viagem) em função da distância (km) percorrida a partir dos coeficientes identificados na etapa anterior:
Piso Mínimo do Frete = CC + Distância x CCD

Procedimentos de Cálculo do Piso de Frete - Exemplo

Cálculo do Piso de Frete para a **Carga Frigorificada (6 eixos)** considerando o **Transporte Lotação** para uma distância de **847 quilômetros**.

1

Definir o Tipo de Transporte Utilizado na Contratação [Transporte Lotação, Transporte Lotação do Veículo Automotor, Transporte Lotação de Alto Desempenho e Transporte Lotação do Veículo Automotor de Alto Desempenho] – **Anexo II da Minuta de Resolução**

Anexo II – Tabela A – Transporte Rodoviário de Carga Lotação

ANEXO II: COEFICIENTES DOS PISOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
TABELA A - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO

Tipo de carga	Coeficiente de custo	unidade	Número de eixos da composição veicular						
			2	3	4	5	6	7	9
Granel sólido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0284	2,5400	2,9877	3,3320	3,8056	4,1107	4,6902
	Carga e descarga (CC)	R\$	220,92	253,03	287,76	298,63	337,99	366,22	400,36
Granel líquido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0654	2,5875	3,0112	3,4110	3,8846	4,2306	4,8095
	Carga e descarga (CC)	R\$	226,98	261,99	286,01	312,15	351,51	390,99	424,95
Frigorificada	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,4195	3,0103	3,5587	4,0673	4,6027	4,8917	5,5653
	Carga e descarga (CC)	R\$	259,21	292,20	339,89	380,97	420,33	444,14	483,36
Containerizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km		2,5272	2,9813	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$		249,50	286,01	298,10	337,46	366,40	398,60
Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0214	2,5272	2,9813	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$	218,99	249,50	286,01	298,10	337,46	366,40	398,60
Neogranel	Deslocamento (CCD)	R\$/km	1,8428	2,5272	2,9992	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$	135,18	249,50	290,92	298,10	337,46	366,40	398,60
Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,5766	3,0882	3,5678	3,9120	4,3857	4,6996	5,2791
	Carga e descarga (CC)	R\$	328,14	360,25	401,44	412,31	451,66	482,33	516,46
Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,6329	3,1551	3,5956	3,9954	4,4691	4,8239	5,4028
	Carga e descarga (CC)	R\$	343,61	378,62	409,10	435,25	474,60	516,51	550,47
Perigosa (frigorificada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,8469	3,4377	4,0131	4,5216	5,0571	5,3575	6,0311
	Carga e descarga (CC)	R\$	336,47	369,46	425,55	466,63	505,98	532,95	572,18
Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km		2,7868	3,2727	3,6215	4,0951	4,4116	4,9841
	Carga e descarga (CC)	R\$		318,59	361,56	373,66	413,01	444,38	476,58
Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,2810	2,7868	3,2727	3,6215	4,0951	4,4116	4,9841
	Carga e descarga (CC)	R\$	288,08	318,59	361,56	373,66	413,01	444,38	476,58
Silo Pressurizado	Deslocamento (CCD)	R\$/km				3,5009	3,9745		4,9367
	Carga e descarga (CC)	R\$				345,07	384,43		468,12

Nota: As células sem valores de coeficiente de custos se referem a composições veiculares não utilizadas para aquele tipo de carga.

Definir o número de eixos da composição veicular [de 2 a 9 eixos]

ANEXO II: COEFICIENTES DOS PISOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
TABELA A - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO

Tipo de carga	Coeficiente de custo	unidade	Número de eixos da composição veicular						
			2	3	4	5	6	7	9
Granel sólido	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,0284	2,5400	2,9877	3,3320	3,8056	4,1107	4,6902
	Carga e descarga (CC)	R\$	220,92	253,03	287,76	298,63	337,99	366,22	400,36
Granel líquido	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,0654	2,5875	3,0112	3,4110	3,8846	4,2306	4,8095
	Carga e descarga (CC)	R\$	226,98	261,99	286,01	312,15	351,51	390,99	424,95
Frigorificada	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,4195	3,0103	3,5587	4,0673	4,6027	4,8917	5,5653
	Carga e descarga (CC)	R\$	259,21	292,20	339,89	380,97	420,33	444,14	483,36
Containerizada	Deslocamento (CCD)	RS/km		2,5272	2,9813	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$		249,50	286,01	298,10	337,46	366,40	398,60
Carga Geral	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,0214	2,5272	2,9813	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$	218,99	249,50	286,01	298,10	337,46	366,40	398,60
Neogranel	Deslocamento (CCD)	RS/km	1,8428	2,5272	2,9992	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$	135,18	249,50	290,92	298,10	337,46	366,40	398,60
Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,5766	3,0882	3,5678	3,9120	4,3857	4,6996	5,2791
	Carga e descarga (CC)	R\$	328,14	360,25	401,44	412,31	451,66	482,33	516,46
Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,6329	3,1551	3,5956	3,9954	4,4691	4,8239	5,4028
	Carga e descarga (CC)	R\$	343,61	378,62	409,10	435,25	474,60	516,51	550,47
Perigosa (frigorificada)	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,8469	3,4377	4,0131	4,5216	5,0571	5,3575	6,0311
	Carga e descarga (CC)	R\$	336,47	369,46	425,55	466,63	505,98	532,95	572,18
Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	RS/km		2,7868	3,2727	3,6215	4,0951	4,4116	4,9841
	Carga e descarga (CC)	R\$		318,59	361,56	373,66	413,01	444,38	476,58
Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	RS/km	2,2810	2,7868	3,2727	3,6215	4,0951	4,4116	4,9841
	Carga e descarga (CC)	R\$	288,08	318,59	361,56	373,66	413,01	444,38	476,58
Silo Pressurizado	Deslocamento (CCD)	RS/km				3,5009	3,9745		4,9367
	Carga e descarga (CC)	R\$				345,07	384,43		468,12

Nota: As células sem valores de coeficiente de custos se referem a composições veiculares não utilizadas para aquele tipo de carga.

Selecionar o coeficiente de deslocamento (CCD) e o coeficiente de carga e descarga (CC) e correspondente.

ANEXO II: COEFICIENTES DOS PISOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
TABELA A - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO

Tipo de carga	Coeficiente de custo	unidade	Número de eixos da composição veicular						
			2	3	4	5	6	7	9
Granel sólido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0284	2,5400	2,9877	3,3320	3,8056	4,1107	4,6902
	Carga e descarga (CC)	R\$	220,92	253,03	287,76	298,63	337,99	366,22	400,36
Granel líquido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0654	2,5875	3,0112	3,4110	3,8846	4,2306	4,8095
	Carga e descarga (CC)	R\$	226,98	261,99	286,01	312,15	351,51	390,99	424,95
Frigorificada	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,4195	3,0103	3,5587	4,0673	4,6027	4,8917	5,5653
	Carga e descarga (CC)	R\$	259,21	292,20	339,89	380,97	420,33	444,14	483,36
Containerizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km		2,5272	2,9813	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$		249,50	286,01	298,10	337,46	366,40	398,60
Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0214	2,5272	2,9813	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$	218,99	249,50	286,01	298,10	337,46	366,40	398,60
Neogranel	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9992	3,3301	3,8037	4,1113	4,6839
	Carga e descarga (CC)	R\$			290,92	298,10	337,46	366,40	398,60
Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,5678	3,9120	4,3857	4,6996	5,2791
	Carga e descarga (CC)	R\$			401,44	412,31	451,66	482,33	516,46
Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,5956	3,9954	4,4691	4,8239	5,4028
	Carga e descarga (CC)	R\$			409,10	435,25	474,60	516,51	550,47
Perigosa (frigorificada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,8469	3,4377	4,0131	4,5216	5,0571	5,3575	6,0311
	Carga e descarga (CC)	R\$	336,47	369,46	425,55	466,63	505,98	532,95	572,18
Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km		2,7868	3,2727	3,6215	4,0951	4,4116	4,9841
	Carga e descarga (CC)	R\$		318,59	361,56	373,66	413,01	444,38	476,58
Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,2810	2,7868	3,2727	3,6215	4,0951	4,4116	4,9841
	Carga e descarga (CC)	R\$	288,08	318,59	361,56	373,66	413,01	444,38	476,58
Silo Pressurizado	Deslocamento (CCD)	R\$/km				3,5009	3,9745		4,9367
	Carga e descarga (CC)	R\$				345,07	384,43		468,12

CCD (R\$/km): 4,6027
 CC (R\$): 420,33

Nota: As células sem valores de coeficiente de custos se referem a composições veiculares não utilizadas para aquele tipo de carga.

5

Calcular o Piso Mínimo do Frete (R\$/viagem) em função da distância (km) percorrida a partir dos coeficientes identificados na etapa anterior: **Piso Mínimo do Frete = CC + Distância x CCD**

CCD (R\$/km): 4,6027

CC (R\$): 420,33

Piso Mínimo do Frete = CC + Distância x CCD

Piso Mínimo do Frete = 420,33 + 847 x 4,6027

Piso Mínimo do Frete = 420,33 + 3.898,49

Piso Mínimo do Frete = R\$ 4.318,82

Para compor o valor final do frete a ser pago ao transportador, deverão ser negociados os valores dos incisos I, III e IV do Art. 3º da Minuta de Resolução.

I – lucro

III - valores relacionados às movimentações logísticas complementares ao transporte rodoviário de cargas com uso de contêineres e de frotas dedicadas ou fidelizadas, observado o disposto no §4º deste artigo

IV – despesas de administração, tributos, taxas e outros itens não previstos no Anexo I.

O valor do pedágio, quando houver, deverá ser obrigatoriamente acrescido aos pisos mínimos, devendo o pagamento ser realizado na forma da Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, e regulamentação vigente.

Calcular o Piso Mínimo do Frete (R\$/viagem) em função da distância (km) percorrida a partir dos coeficientes identificados na etapa anterior: **Piso Mínimo do Frete = CC + Distância x CCD**

Caso esta operação tenha retorno e se enquadre no Art. 3º:

“§4º O pagamento do retorno vazio deverá ser obrigatório para o **transporte de contêineres e nos casos de veículos de frotas específicas, dedicados ou fidelizados por razões sanitárias ou submetidos a certificações que delimitem o tipo de produto** que pode ser transportado, observada a regra estabelecida no §6º do art. 5º desta Resolução.”

Art. 5º, §6º O pagamento do retorno vazio obrigatório na situação definida no §4º do art. 3º deverá ser calculado como sendo **92% do valor do coeficiente de custo de deslocamento (CCD)** da composição veicular utilizada multiplicado pela distância de retorno.

CCD (R\$/km): 4,6027

CC (R\$): 420,33

Piso Mínimo do Frete = CC + Distância x CCD + **Distância x 0,92 x CCD**

Piso Mínimo do Frete = 420,33 + 847 x 4,6027 + **847 x 0,92 x 4,6027**

Piso Mínimo do Frete = 420,33 + 3.898,49 + **3.586,61**

Piso Mínimo do Frete = R\$ 7.905,43

PARÂMETROS E DADOS UTILIZADOS NA DEFINIÇÃO DOS PISOS DE FRETES

➤ Disponível em:

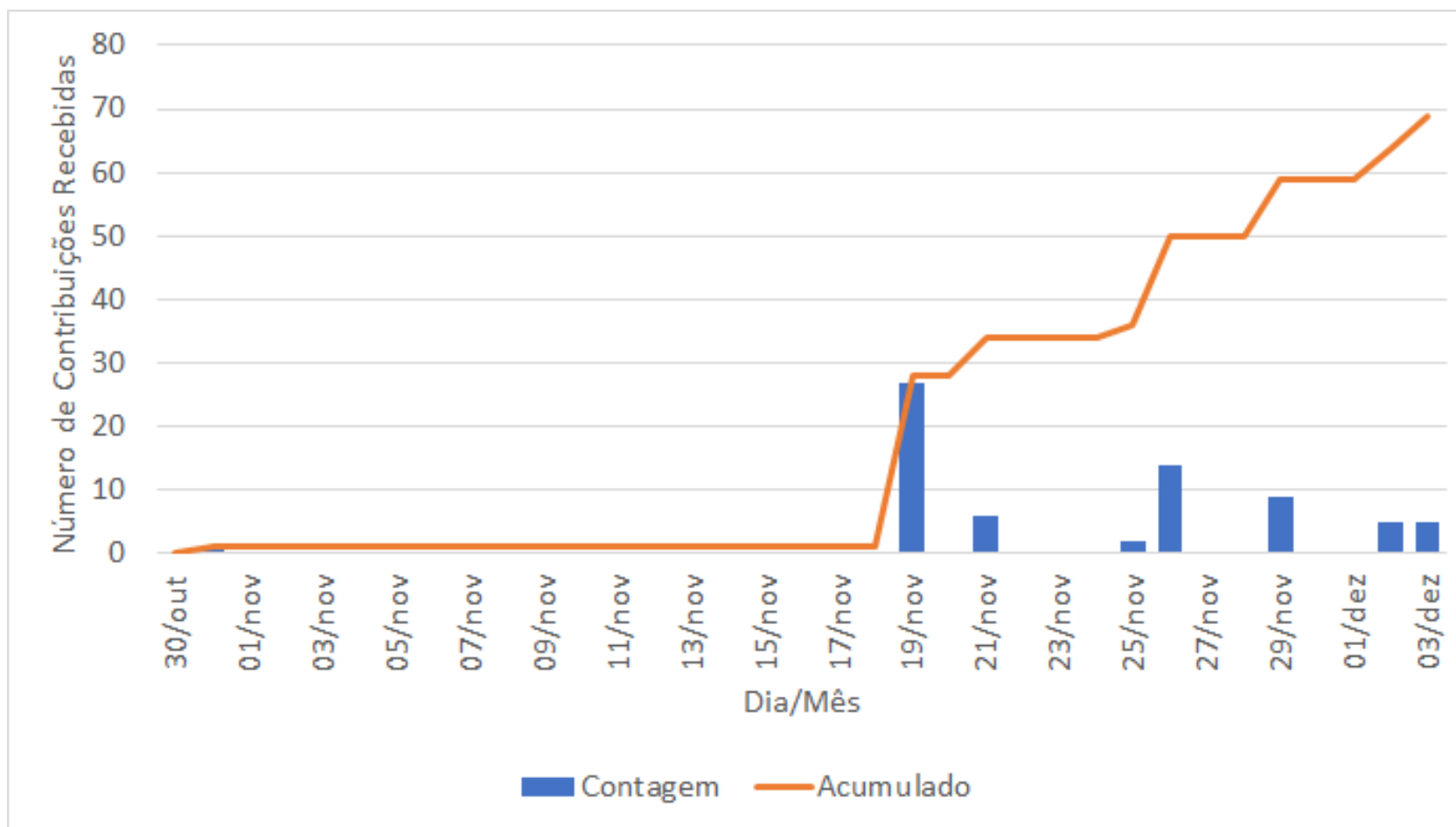
<https://participantt.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=408>

Anexo
Nota Técnica SEI nº 3408-2019-GERET-SUROC-DIR.pdf
Anexo A da NT - Minuta de Resolução.pdf
Anexo B da NT - Relatório Técnico da FEALQ.pdf
Anexo C da NT - Tabelas Comparativas.pdf
Anexo I da Minuta de Resolução.pdf
Anexo II da Minuta de Resolução.pdf
Deliberação nº 953-2019 - Submete proposta a PPCS.pdf
Texto Informativo Resumido - 2o Ciclo Regulatório - PNPM-TRC.pdf
Procedimentos aplicáveis à AP 017-2019.pdf
Comunicado Relevante nº 001-2019 - 22112019.pdf
ERRATA Anexo B - ARLA.pdf
Planilhas de cálculo - lotação de alto desempenho.pdf
Planilhas de cálculo - lotação.pdf
Planilhas de cálculo - somente veículo automotor de alto desempenho.pdf
Planilhas de cálculo - somente veículo automotor.pdf
Aviso de Audiência Pública 017-2019 - II.pdf



PRÓXIMOS PASSOS

- Finalização da Audiência Pública nº 17/2019 no dia 08 de dezembro de 2019



PRÓXIMOS PASSOS

- Análise das contribuições técnicas recebidas na Audiência Pública nº 17/2019
 - Publicação da nova Resolução estabelecendo o piso de frete até 20 de janeiro de 2020
-

Obrigado!
